

Justificativa Nº 00086555/2026/DIRAF-PGM

Palmas, 14 de outubro de 2026

JUSTIFICATIVA RETIFICADA

PROCESSO: 00000.0.070444/2026 (VOLUME 1)

INTERESSADO (A): Procuradoria-Geral do Município de Palmas

ASSUNTO: Inscrição no XXI Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais, em Goiânia-GO.

Versa o presente processo administrativo sobre a contratação de pessoa jurídica (**Associação dos Procuradores de Goiania - APROG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.660.289/0001-69**) para viabilizar a participação de 4 (quatro) servidores/membros da carreira, na modalidade presencial, no XXI Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais, que ocorrerá nos dias 10, 11, 12 e 13 de novembro de 2026, no Flamboyant Hall e locais designados na programação oficial, em Goiânia-GO.

I -DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata a presente justificativa referente à contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal e tem como fundamento legal os preceitos do direito público, com **base no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021**.

O artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Palmas estabelece como atribuição da Procuradoria-Geral do Município a representação judicial e extrajudicial do ente municipal, exercida por meio da atuação dos Procuradores e assessores no assessoramento e no acompanhamento dos atos e contratações municipais.

A Procuradoria-Geral do Município de Palmas atua de modo contínuo para garantir a conformidade dos procedimentos com a legislação, por meio da análise jurídica, elaboração de pareceres e atuação contenciosa e consultiva, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e mitigando riscos legais. A participação no XXI Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais é fundamental, pois propicia atualização qualificada sobre temas de alto impacto prático, como a Reforma Tributária e Finanças Municipais, a aplicação da Lei nº 14.133/2021, Direito Urbanístico, Meio Ambiente, Pessoal e o uso de Inteligência Artificial e Inovação na Administração Pública, fortalecendo a segurança jurídica e a eficiência da atuação institucional.

II – DA MODALIDADE

Realiza-se através de inexigibilidade, considerando que o artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 estabelece as hipóteses legais diante da inviabilidade fática e jurídica de competição, tendo em vista a singularidade da capacitação e a notoriedade da entidade promotora no aperfeiçoamento setorial da advocacia pública. Vejamos o disposto no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021 :

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com

profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Nesse contexto, a inexigibilidade de licitação decorre da inviabilidade de competição frente à impossibilidade de comparação objetiva por critérios padronizados de menor preço, considerando que o evento é idealizado e executado com exclusividade em âmbito nacional pela **Associação dos Procuradores de Goiania - APROG**, entidade representativa de classe que congrega corpo docente, debatedores e autoridades de notória qualificação técnica e científica.

Dessa forma, a contratação direta é respaldada legalmente, demonstradas a relevância temática, a exclusividade da organização pela entidade e a conformidade dos valores com a tabela oficial da instituição promotora, atendendo plenamente aos princípios da economicidade, legalidade e interesse público.

III -CONCLUSÃO

Diante do exposto, e considerando a natureza técnica e especializada do serviço, a notória especialização da entidade promotora (APROG), bem como a necessidade de constante aperfeiçoamento dos membros da carreira da Procuradoria-Geral do Município de Palmas, entende-se como indispensável a contratação direta para fornecimento de 04 (quatro) inscrições no XXI Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais.

A referida contratação, conforme detalhado no Termo de Referência, visa atender de forma eficaz às demandas institucionais da Procuradoria, com expressa anuência da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAN), contribuindo para a melhoria do assessoramento jurídico e a defesa dos interesses do Município.

As despesas decorrentes da contratação totalizam o valor de R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais), correspondendo ao valor unitário de R\$ 1.890,00 por participante na modalidade de empenho com pagamento posterior para associados APROG, e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Manutenção dos Serviços Administrativos;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Subitem: 3.390.39.22;

Ficha: 20260250

Fonte: 150000009

Fonte de Recursos: 150000009

Recursos Ordinários do Tesouro Municipal.

Dessa forma, estando presentes os elementos necessários à demonstração da necessidade, adequação da solução, estimativa do valor e enquadramento jurídico, os autos poderão prosseguir para as demais etapas de instrução e realização do procedimento de contratação direta, observadas as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos regulamentos municipais aplicáveis.

RENATO DE OLIVEIRA

Procurador-Geral do Município

ATO Nº859-NM



Documento assinado eletronicamente por **RENATO DE OLIVEIRA, Procurador Geral**, em 15/10/2026, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 27, do Decreto Municipal nº 2.983/2026.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.palmas.to.go.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00086555** e o código CRC **0F0CCBE5**.

**502 SUL, AV. NS 2, CONJ. 1, ED. BURITI, PAÇO MUNICIPAL, PLANO DIRETOR SUL, CEP77.021-658,
PALMAS - TO**

**(63) 3212-7078, (63) 98133-0561, E-MAIL: PGM.GABINETE@PALMAS.TO.GOV.BR
PGM.GESFINAN@PALMAS.TO.GOV.BR**

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 17.137014.000687/2026-19

SEI nº 00086555
